



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.246

Conde, 04 de agosto de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0047/2017, de 04 de agosto de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 598.000,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
28.846.3031.0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0	Recursos Ordinários
480.000,00
	TOTAL480.000,00
2.10.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1022.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0	Recursos Ordinários
30.000,00
	TOTAL30.000,00
2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE
10.301.1008.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
88.000,00
	TOTAL88.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES598.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1019.1029	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação
104.000,00
	TOTAL104.000,00

2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDE
08.244.1007.2904	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PAIF
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0 Recursos Ordinários
20.000,00
	TOTAL20.000,00
2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE
10.301.1008.2033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BA
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14 Transferências de Recursos do SUS
15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO 14 Transferências de Recursos do SUS
240.000,00
10.301.1008.2036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL 14 Transferências de Recursos do SUS
99.000,00
10.303.1011.2042	MANUTENÇÃO DAS FARMACIAS
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO 14 Transferências de Recursos do SUS
120.000,00
	TOTAL474.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES598.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

IPAM

Portaria nº 008/2017/IPAM

Conde, 31 de março de 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Resolução nº 001/2017/CMP, e:

Considerando a necessidade de elaboração da Política de Investimento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Conde – IPAM, bem como dos relatórios de investimentos exigidos pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Previdência.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIANO JOSÉ DE FARIAS XAVIER**, Diretor de Gestão e Finanças, portador da matrícula 90.337, detentor do Certificado CPA-10, emitido pela ANBIMA, para exercer a função de Gestor Financeiro do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Conde – IPAM.



Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a data de 13 de março de 2017.

Publique-se.

NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente